LEI Nº 3433, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993

Denomina Rua dos Canoeiros a atual Rua 07 (Sete), nas Chácaras Sambeca, no Núcleo Urbano de Roseiras.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua dos Canoeiros a atual Rua 07 (sete), nas Chácaras Sambeca, no Núcleo Urbano de Roseiras, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 09 de setembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-97/93
Publicada no Jornal Agora nº 5098, de 23/09/1993.